



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

LEI Nº 3790, DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de Urânia e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar sem encargo, os terrenos e respectivas construções para as famílias de pessoas sepultadas no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA/ÓBITO
BENEDITO DOS REIS PIN	Av. Presidente Kennedy, nº 1079, Centro, Urânia/SP	12/10/2024
APARECIDA SONIA FUZARO FURTILE	Rua 06, nº 220, Centro Sul, Santa Fé do Sul/SP	11/12/2024
CLARISMUNDO INACIO TEODORO	Sítio Santo Inacio, Córrego Comprido, Urânia/SP	14/12/2024

Parágrafo único. As pessoas a serem beneficiadas são todas carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre os terrenos e construções do local onde estão sepultadas as pessoas acima relacionadas.

Art. 2º Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 07 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete